

ATA - FJZB/CONSELHODELIBERATIVO

**ATA DA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE
BRASÍLIA.**

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, realizou-se a Trecentésima Vigésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, com os representantes: **Elton Cardoso, Rafael Querino - Superintendente Administrativo e Financeiro/SUAFL, Bernardo Oricchio - Superintendente de Conservação e Pesquisa/SUCOP, Julyanna karoline de Souza Barreto - Superintendente de Educação e Uso Público/SUEUP - Elton Cardoso - membro da Comunidade, Amadeu Cecílio Ceciliano Junior - Representante da AMEZOO, katia Lima Bruno - Representante da SEMA, Antonio Barreto - Representante do CONAM, Reinaldo Morata - Membro das Instituições de Pesquisa ou Universidades Públicas e Particulares do Distrito Federal com atuação na área ambiental, José Carlos Lopes de Oliveira - membro da ASSPOLO e Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados.** A reunião teve início às quinze horas e dez minutos, com abertura pela Secretária Executiva e verificação de quórum. O presidente substituto do Conselho, sr. Wallison Couto de Oliveira, não participou da reunião. A Diretora-Presidente substituta, sra. Edilene Dias Cerqueira, encontrava-se em agenda externa e não pode participar. Sendo assim, presidiu, por critério de antiguidade, o sr. Elton Cardoso. **ORDEM DO DIA: PROCESSO Nº 00196-00000743/2026-96 - TERMO DE FOMENTO CONEXÃO FAUNA E FLORA -** O Conselheiro Elton Cardoso concluiu em parecer: " Não foram identificados, no âmbito das atribuições deste Conselheiro, elementos capazes de demonstrar afronta às finalidades institucionais da Fundação, ao interesse público ou às normas que regem a celebração da parceria, permanecendo a responsabilidade técnica, financeira, operacional e jurídica da execução sob a competência dos setores administrativos responsáveis. A aprovação da presente matéria não afasta o dever de fiscalização da execução, nem substitui a futura análise da prestação de contas, observadas as disposições legais aplicáveis e a confirmação, pelos setores competentes. Diante do exposto, considerando o Plano de Trabalho nº 2170, a Nota Técnica nº 151, o parecer da Assessoria Jurídica, a Autorização de Despesa e Empenho, o Termo de Fomento nº 2170 ... e os demais documentos que instruem os autos: Não foram identificados, no âmbito das atribuições deste Conselheiro, elementos capazes de demonstrar afronta às finalidades institucionais da Fundação, ao interesse público ou às normas que regem a celebração da parceria, permanecendo a responsabilidade técnica, financeira, operacional e jurídica da execução sob a competência dos setores administrativos responsáveis. A aprovação da presente matéria não afasta o dever de fiscalização da execução, nem substitui a futura análise da prestação de contas, observadas as disposições legais aplicáveis e a confirmação, pelos setores competentes. Diante do exposto, considerando o Plano de Trabalho nº 2170, a Nota Técnica nº 151 o parecer da Assessoria Jurídica, a Autorização de Despesa e Empenho), o Termo de Fomento nº 2170 e os demais documentos que instruem os autos: **MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE** à continuidade da presente avença no âmbito do Termo de Fomento nº 2170/2026, condicionada a confirmação da vigência, em 01/06/2026, das certidões de regularidade da OSC, sem prejuízo do acompanhamento da execução e da futura prestação de contas pelos órgãos competentes em especial a certidão de licitantes inidôneos que tem validade de 30 dias. É o parecer sob censura." Por determinação unânime do Conselho Deliberativo os autos serão encaminhados para anexo das documentações expressas neste parecer. **PROCESS Nº 001960-1038/2026-14 - SUPRIMENTO DE FUNDOS -** O conselheiro Antonio concluiu em parecer: "Diante do conjunto documental examinado, **manifesto-me favoravelmente**, no âmbito deste Conselho Deliberativo, pela: **✓ APROVAÇÃO** da solicitação de suprimento de fundos, conforme instrução constante dos documentos ...e correlatos; **✓**

REGISTRO EM ATA da aprovação e da compatibilidade da medida com as finalidades institucionais da FJZB. **V – DECLARAÇÃO FINAL** O presente parecer é emitido **exclusivamente com base nas informações, documentos e registros constantes nos autos do Processo SEI nº 00196-00001997/2025-41**, não contemplando fatos externos, nem agregando elementos que não estejam oficialmente inseridos no processo. **V – OBSERVAÇÃO** Tornar ser EFEITO o Parecer SEI-GDF n.º 38/2026 - JZB/CONSELHODELIBERATIVO ... por erro de redação no Item III - CONCLUSÃO/PARECER." O conselho deliberativo aprovou por unanimidade. . **PROCESSO Nº 00196-00000721/2026-26 - GUARDIÕES DA NATUREZA MIROSC** - O Conselheiro Cecílio Ceciliano concluiu em parecer: " Diante da análise dos autos, verifica-se que o processo apresenta instrução relvante para a celebração do Termo de Fomento, contando com indicação parlamentar formal, Plano de Trabalho, documentos de habilitação da OSC, análise técnica, parecer jurídico, disponibilidade orçamentária, autorização de despesa, emissão de nota de empenho, registro nos sistemas competentes, recomposição da Comissão de Monitoramento e Avaliação e manifestação da CGDF por meio da Nota Técnica 175 (206286976). Contudo, considerando os pontos de cautela identificados, especialmente quanto à necessidade de certificação do atendimento da Nota Técnica 175 da CGDF, ao saneamento de inconsistências materiais, à revisão do Plano de Comunicação, à complementação ou certificação da análise de preços, à avaliação do cronograma de desembolso, às cautelas relativas à LGPD, à certificação do atendimento integral das recomendações do Parecer 66 e à conferência final da Minuta do Termo de Fomento, entende-se prudente a conversão dos autos em diligência antes de deliberação conclusiva pelo Conselho Deliberativo. Ressalta-se que a presente manifestação não substitui a competência das áreas técnica, jurídica, orçamentária, financeira, de controle, da Comissão de Monitoramento e Avaliação ou da autoridade administrativa competente, limitando-se à análise do fluxo processual e à formulação de recomendações para saneamento e posterior retomada da tramitação. Assim, salvo melhor juízo, opina-se pelo retorno dos autos às unidades competentes para saneamento e certificação dos pontos indicados, com posterior restituição ao Conselho Deliberativo para nova apreciação do fluxo processual, preservando-se a regularidade da instrução, a segurança institucional e a adequada tramitação dos autos. É o parecer." Por determinação unânime do Conselho Deliberativo os autos serão encaminhados à Assessoria de Fomento para diligências constantes neste parecer. **PROCESSO Nº 00196-00001596/2025-91 - DISPENSA DE LICITAÇÃO- MATERIAL PERMANENTE** - O conselheiro Antonio solicitou vistas ao processo para reunião extraordinária a ser marcada ainda para esta semana. **PROCESSO Nº 0196-00001009/2026-44 - ISENÇÃO DE ENTRADA** - A conselheira Katia Bruno concluiu em parecer - "Diante do exposto e das argumentações supracitadas, somos pelo parecer favorável à concessão de gratuidade de entrada para o referido grupo de 35 alunos e 15 membros da equipe organizadora de professores/monitores, prevista conforme solicitação para o dia 10 de julho de 2026 que, entre outros pormenores e demais exigências legais, ocorrerá numa sexta-feira, não ferindo o que versa a norma interna quanto à não isenção do referido benefício em feriados e finais de semana, conforme texto a seguir: *§1º As isenções previstas neste artigo não serão autorizadas em feriados e finais de semana, ocorrendo exclusivamente de terça à sexta feira.* Este é o parecer." O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. **Nada mais havendo a tratar, o Sr. Elton Santos Cardoso, presidente substituto da sessão por antiguidade**, deu por encerrada a Sessão. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata, que assino com o presidente substituto e demais participantes.

ELTON CARDOSO

Diretor do Conselho (substituto por antiguidade)

Membro da Comunidade

RAFAEL QUERINO

Superintendente Administrativo e Financeiro/SUAFI

BERNARDO ORICCHIO

Superintendente de Conservação e Pesquisa/SUCOP

JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO

Superintendente de Educação e Uso Público

AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR

Membro da AMEZOO

REINALDO LOPES MORATTA

Membro Representante das Instituições de Pesquisa ou Universidades públicas

e Particulares do Distrito Federal com atuação na área ambiental

ANTONIO BARRETO

Representante do CONAM

KATIA LIMA BRUNO

Representante da SEMA

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

Representante da ASSPOLO

ELTON SANTOS CARDOSO

Membro da Comunidade

DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados/ SEOC



Documento assinado eletronicamente por **JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO - Matr. 02867990, Conselheiro(a) Deliberativo(a)**, em 02/07/2026, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA - Matr.0287511-X, Conselheiro(a) Deliberativo(a)**, em 02/07/2026, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA LIMA BRUNO, Conselheiro(a) Deliberativo(a)**, em 02/07/2026, às 18:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELTON SANTOS CARDOSO - Matr.0283679-3, Conselheiro(a) Deliberativo(a)**, em 02/07/2026, às 19:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMADEU CECÍLIO CECILIANO JÚNIOR - Matr.0284510-5, Conselheiro(a) Deliberativo(a)**, em 02/07/2026, às 19:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES - Matr.0286206-9, Conselheiro(a) Deliberativo(a)**, em 02/07/2026, às 20:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO QUEIROZ BARRETO - Matr.02868601, Conselheiro(a) Deliberativo(a)**, em 03/07/2026, às 00:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES - Matr. 174811-4, Secretário(a) Executivo(a) dos Órgãos Colegiados**, em 03/07/2026, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO Matr. 0286187-9, Conselheiro(a) Deliberativo(a)**, em 03/07/2026, às 12:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO LOPES MORATA - Matr. 0284612-8, Conselheiro(a) Deliberativo(a)**, em 03/07/2026, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **207255902** Código CRC: **416FEE13**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF
Telefone(s): 3445-7004
Site - www.zoo.df.gov.br